Convite nº 003/2017

Processo Administrativo nº 1.380/2017

(Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº 123/06, e demais legislações complementares).

Tipo:	**"Menor Preço"**
Objeto:	**MELHORAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS DE LED 100 WATTS EM PARTE DA AV. BELO HORIZONTE, INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA/15KV PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS , MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS DE LED 50 WATTS NA PRAÇA DA RUA RIO DE JANEIRO, E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS DE LED 50 WATT'S EM FRENTE A PSF'S.** **SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED NAS AVENIDAS LUIZA REBESKINI RIVA E AV. CALIFÓRNIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	**07/novembro/2017**
Hora	**08:00 horas**
Local:	**Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07 h às 11h e das 13h às 17h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local "Cidadão" – "Editais e Licitações".

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

RECIBO DE RETIRADA EDITAL

Convite nº 003/2017

PROCESSO Nº 1380/2017

Recebi nesta data para cotação, o Convite e os Anexos do Processo em epígrafe que objetiva Melhoramento e Modernização do sistema de Iluminação Pública do tipo Ornamental com montagem e instalação de postes com luminárias de LED 100 Watts em parte da Av. Belo Horizonte, Instalação de Posto de Transformação de 112,5kva/15kv para atender a Secretaria de Obras, Montagem e Instalação de Postes Ornamentais com luminárias de LED 50 Watts na Praça da Rua Rio de Janeiro e Instalação de Postes Ornamentais com Luminárias de LED 50 Watt's em frente a PSF'S. Substituição das Luminárias existentes por Luminárias de LED nas Avenidas Luiza Rebeskini Riva e Av. Califórnia na sede do município de Primavera do Leste MT**,** dos quais tenho pleno conhecimento e que aceito todas as condições e especificações neles inseridas, ressalvando o direito de impugnação prevista na LEI FEDERAL n° 8.666/93 com as alterações posteriores.

Razão Social:

Nome Fantasia:

Ramo Atividade:

Natureza Jurídica: [ ] Ltda [ ] Individual [ ] SA [ ] Outras

[ ] Micro Empresa [ ] Empresa Pequeno Porte [ ] Optante pelo Simples

CNPJ nº: **Insc. Estadual nº:**

Valor Capital Social: R$

Sócio: **Cpf:** **Data de Registro na Junta: __/__/____**

Sócio: **Cpf:** **Data de Registro na Junta: __/__/____**

Sócio: **Cpf:** **Data de Registro na Junta: __/__/____**

Endereço:

Bairro:

Cidade: **Estado:** **CEP:**

Fone:	**Fax:**	**E-mail**	**Data:**

Nome do Responsável para contato:	**Rubrica**

Quando da retirada do Edital enviar recibo, **COM TODOS OS CAMPOS COMPLETAMENTE PREENCHIDOS, NÃO MANUSCRITO, OU SEJA, DIGITADO OU DATILOGRAFADO**, via **e-mail**: licita3@pva.mt.gov.br, **para cadastro no sistema de gestão pública, utilizado pelo município, envio de informações sobre os fornecedores ao sistema APLIC do TCE e eventuais informações aos interessados, quando necessário.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1380/2017

CONVITE N° 003/2017

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **Secretaria Municipal Infraestrutura**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** e para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE** do tipo **"MENOR PREÇO"**, que dispõem no presente Convite as condições de sua realização.

1.2. Em sessão pública, na data, hora e local abaixo indicado, serão recebidos os envelopes protocolados contendo a "Documentação de Habilitação" e a "Proposta de Preços".

DATA: 07 de novembro de 2017.

HORA: 08:00 horas

LOCAL: Auditório de Licitações, localizado na Rua Maringá, 444 - Centro – Primavera do Leste - MT.

2. DO SUPORTE LEGAL

2.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123/06, pelas condições estabelecidas neste Convite e demais normas legais pertinentes.

3. DA AUTORIZAÇÃO

3.1. A presente licitação decorre de conformidade com a autorização do Senhor Secretario Municipal de Infraestrutura exarado no referido processo.

4. OBJETO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR ESTIMADO

4.1. Contratação de Pessoa Jurídica para Melhoramento e Modernização do sistema de iluminação pública do tipo ornamental com montagem e instalação de postes com luminárias de LED 100 Watts em parte da Av. Belo Horizonte, Instalação de Posto de Transformação de 112,5kva/15kv para atender a Secretaria de Obras, Montagem e Instalação de Postes Ornamentais com luminárias de LED 50 Watts na Praça da Rua Rio de Janeiro,

e Instalação de Postes Ornamentais com Luminárias de LED 50 Watt's em frente a PSF'S.
Substituição das Luminárias existentes por Luminárias de LED nas Avenidas Luiza Rebeskini Riva e Av. Califórnia na sede do município de Primavera do Leste MT, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Projetos contidos no anexo I do edital correspondente.

4.1.1. Os **serviços** deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes neste Convite e no Memorial Descritivo, parte integrante do mesmo.

4.2. As especificações constantes do Memorial Descritivo e no presente Convite, não poderão ser alteradas, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.

4.3. O prazo de execução dos serviços, não superior a **90 (noventa) dias**, contados da expedição da Ordem de Início dos Serviços.

4.4. O valor do orçamento do presente certame é de R$ 407.076,36 (quatrocentos e sete mil e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO / CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar do presente processo licitatório todas as empresas **cadastradas** nesta Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (PMPL), como também as não cadastradas, desde que **convidadas** para o certame.

5.1.1. As empresas **não cadastradas e não convidadas** que tiverem interesse em participar deverão providenciar seu **CADASTRO** junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** da data limite para apresentação das propostas.

5.1.2. As empresas **cadastradas e não convidadas** que tiverem interesse em participar deverão estar **com o CRC -** Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste **válido** e **apresentar manifestação** de interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data limite para apresentação das propostas. A manifestação poderá ser feita através do endereço eletrônico licita3@pva.mt.gov.br com o envio do recibo da página 02 deste Edital.

5.1.3. Maiores informações sobre o Cadastro de Fornecedores poderão ser obtidas através do portal eletrônico http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone "cidadão" – "Editais e Licitações" ou telefones (66) 3498-3333 ramal 215.

5.2. É vedada a participação neste certame de:

5.2.1. Empresas em consórcios.

5.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

5.2.3. Empresas temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Primavera do Leste.

5.2.4. Empresas com falência decretada e concordatárias, bem como em recuperação judicial ou extrajudicial.

5.2.5. Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público municipal de Primavera do Leste.

5.2.6. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

5.2.7. Empresas enquadradas nos casos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

5.3. Do recebimento do Convite dará recibo à empresa convidada aceitando implicitamente todas as condições nele impostas, ficando sujeita às sanções administrativas cabíveis, devendo a mesma efetuar a devolução do referido recibo à CPL. As participantes desde já admitem que conhecem e concordam com todas as normas contidas no presente Convite e em seus anexos.

5.4. Caso não queira participar do certame, solicita-se que a convidada comunique tal fato por escrito, através de fax ou correio eletrônico, sob pena de, não o fazendo, configurar manifesto desinteresse em participar deste certame.

5.5. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente

alguma restrição.

5.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Convite, as licitantes, deverão entregar a Comissão Permanente de Licitação, os documentos e a proposta exigidos no presente Convite, em 02 (dois) envelopes fechados e distintos na forma seguinte:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Deverá constar na parte externa, as seguintes indicações):

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1.380/2017**
CONVITE Nº 003/2017
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

(Deverá constar na parte externa, as seguintes indicações):

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. As empresas deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o disposto neste Convite e conter obrigatoriamente todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta e aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet.

7.1.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

7.1.3. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

7.1.4. É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

7.1.5. No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados a partir da declaração do vencedor, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à penalidade estabelecida no subitem 17.1.3.

7.1.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.1.6.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.2. **A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:**

a) Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela licitadora no ramo do objeto desta licitação, dentro do prazo de validade. Os documentos vencidos no CRC, que não foram renovados antes da abertura do certame, deverão ser apresentados dentro do envelope de Habilitação.

7.3. **Relativos à Qualificação Técnica**

7.3.1 A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

b) Registro ou inscrição do profissional responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

d) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da

proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. Neste caso, para a assinatura do contrato será exigida a apresentação do referido contrato.

d.1) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

e) Atestado de Visita, firmado pelo representante legal da licitante, de que visitou o local da obra tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos, subscrita pelo representante legal da licitante **(modelo Anexo IV).**

e.1) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 11:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (66) 3498-3333, com Engº Cesar Bastos.

e.2) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

e.3) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

e.4) Caso o licitante não queira participar da visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de vistoria, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer

questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA.

7.4. **Outras Comprovações**

7.4.1 Para fins de habilitação, deverá ser apresentado ainda:

a) Declaração firmada por seu representante legal, assegurando a inexistência de Fatos Supervenientes ao seu Cadastro, **(conforme anexo III);**

b) Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, **(conforme anexo VII);**

c) Declaração firmada por seu representante legal de que não possui em seu quadro de pessoal, servidores ou dirigente conforme expresso no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, (**conforme anexo VII);**

7.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste que realiza a licitação ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, em 01(uma) via, estando todos os documentos acima mencionados com prazo de validade não vencido até a data da abertura da licitação. Após o encerramento da reunião de abertura, os originais serão devolvidos aos representantes das Empresas.

7.6. As certidões fiscais emitidas por meios eletrônicos, com prazo de validade vencido, ensejarão verificação pela CPL, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada através de Carta de Apresentação de Proposta, conforme modelo **Anexo V,** datilografada ou impressa por processo eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo titular ou representante legal, onde deverá constar:

1. O **valor global** para a execução do objeto desta licitação (em reais);
2. O prazo de execução dos serviços, não superior a **90 (noventa) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço;
3. O prazo de validade da Proposta, não inferior a **30 (trinta) dias**, contados da reali-

zação da licitação.

4. **Orçamento**, contendo especificações, quantidades, valores unitários e globais, devidamente assinados, sob carimbo, pelo responsável da empresa, contendo no mínimo os itens descritos no Anexo I.

8.1.1. Indicação da empresa: Razão Social, endereço completo, carimbo padronizado do CNPJ;

8.1.2. Os valores unitários e totais deverão ser cotados em moeda nacional, os quais deverão estar fixados com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade centavos, já consideradas nos mesmos todas as despesas, impostos, taxas, lucros, frete, entrega e quaisquer outros inerentes à composição do preço final para execução do **serviço** objeto deste Convite.

8.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3. As propostas que não atenderem as exigências deste instrumento, bem como alterarem as especificações da proposta, ou que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis com os preços de mercado, ou aquelas que ofertarem alternativas, serão desclassificadas.

8.4. Será de inteira responsabilidade da licitante a omissão de valor ou volume de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação, sendo a execução dos serviços no regime de **Empreitada por Preço Global**.

8.5. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

8.6. As empresas deverão ainda apresentar, obrigatoriamente, uma via em arquivo eletrônico - CD, DVD ou pen drive - da Proposta de Preços e demais documentos constantes do Envelope nº 02, na forma de planilha eletrônica protegida, **com a indicação do Responsável Técnico e nº de Registro no Conselho competente em todas suas folhas,** que permita somente a cópia dos dados inseridos, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta por parte da Comissão de Licitação e o envio da proposta de preços e planilhas para análise do Tribunal de Contas.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas será levado em consideração o tipo de licitação fixado § 1º inciso I, do Art. 45 da Lei Federal 8.666/93, qual seja, o de **"menor preço global".**

9.2. Em caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio em ato público, para quais todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o Parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4.5. Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.

9.4.6. Os dispositivos estabelecidos no subitem 9.3. e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5. A Comissão poderá suspender a reunião sempre que julgue necessário analisar as propostas apresentadas pelos licitantes, em sessão reservada, com o objetivo de confirmar as informações prestadas.

10. DO LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes protocolados de **"HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA"** devem ser entregues a Comissão Permanente de Licitação – CPL, de uma só vez, no Auditório de Licitações, na Rua Maringá, 444 - Centro, Primavera do Leste - MT.

11. DA REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO PÚBLICA

11.1. As empresas licitantes poderão se fazer representar nas sessões públicas por um Diretor, por um de seus Sócios ou Administradores, por um Procurador ou por um Representante, mediante a apresentação dos seguintes documentos em original ou cópia autenticada:

11.1.1. Diretor, Sócio ou Administrador - Ato Constitutivo da pessoa jurídica.

11.1.2. Procurador - procuração.

11.1.3. Representante - carta de credenciamento conforme modelo do **Anexo II**.

11.2. A irregularidade na Carta de Credenciamento, ou a sua não apresentação, não impossibilita a participação da licitante, mas impede seu representante de se manifestar e de responder pela licitante durante a sessão pública.

11.3. Caso o representante credenciado pelas licitantes seja diferente em cada sessão pública, será necessária a apresentação de carta de credenciamento para cada sessão.

12. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1. Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

12.2. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à(s) reunião (ões) da Comissão de Licitação, não impedirá que ela(s) se realize(m), não cabendo ao participante ausente o direito de reclamação quanto às decisões nela(s) tomadas, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

12.3. Uma vez recebidos todos os envelopes serão os mesmos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes à sessão de abertura.

12.4. Será aberto em primeiro lugar o envelope contendo os documentos para habilitação. Os documentos de habilitação serão analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes à sessão de abertura.

12.5. Serão considerados inabilitados automaticamente os participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Convite.

12.6. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá, a seu critério, irá declarar fracassada a licitação ou conceder as licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação.

12.7. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertos os Envelopes – Proposta, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.8. Os envelopes contendo as propostas dos licitantes inabilitados serão devolvidos, ainda lacrados, depois de julgados todos os recursos interpostos, bem como, exauridos os prazos recursais.

12.9. Em todas as reuniões realizadas pela Comissão será lavrada Ata que conterá as anotações relativas aos principais fatos e atos praticados. A ata será assinada pelos presentes.

13. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Em local, data, e horário designados, serão abertos em sessão pública os envelopes

"B" - Proposta, sendo rubricados todos os documentos e envelopes pelas licitantes presentes e pela Comissão.

13.2. Por ocasião da abertura das propostas, as licitantes poderão fazer ressalvas, as quais, sendo pertinentes, serão constadas em ata.

13.3. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem.

13.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **Menor Preço Global**, fixo e irreajustável.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que descumprirem as exigências do edital, especialmente as que:

13.5.1. Estiverem em desacordo com as exigências contidas no Termo de Referência do edital.

13.5.2. Forem omissas ou vagas, bem como apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

13.5.3. Que contiverem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos quando comparados com os praticados no mercado e pesquisados por esta PMPL.

13.5.3.1. Consideram-se excessivos os preços superiores ao máximo aceitável pelo Município indicado no Termo de Referência.

13.5.4. Apresentarem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

13.5.5. A licitante não responda às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

13.5.6. Que deixarem de cotar preço para qualquer serviço que compõe o objeto licitado.

13.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preços referenciados a outras propostas apresentadas.

13.7. Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto nos incisos II a V, parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, o desempate será feito por meio de sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os partici-

pantes.

13.8. O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste - Dioprima.

13.8.1. Havendo a presença de todos os representantes legais das empresas licitantes, a Comissão poderá, a seu critério, proceder ao julgamento da "Proposta" no ato da abertura dos Envelopes "B". Se todos os representantes concordarem com o resultado e desistirem expressamente da interposição de recurso, quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá encaminhar o processo a Sra. Secretária Municipal de Educação e Esportes para a homologação da licitação e adjudicação do seu objeto à licitante vencedora.

13.9. Se todas as licitantes forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá, a seu critério, declarar fracassada a licitação ou conceder as licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova proposta de preços, escoimadas das causas da desclassificação.

13.10. A homologação da licitação e adjudicação do seu objeto à licitante vencedora ocorrerão por ato do Sr.Prefeito Municipal.

14. DOS RECURSOS

14.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados nessa Prefeitura Municipal, no horário de expediente, das 07h às 11h, devendo ser dirigidos ao Sr. Secretário Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

14.2. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

14.3. Publicado o julgamento da fase de habilitação em documentos e propostas de preços, bem como da revogação ou da anulação desta Licitação após a homologação, no Diário Oficial do Município, caberá RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato

recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de dois (2) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de dois (2) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14.5. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes através da imprensa oficial que poderão impugná-lo no prazo de dois (2) dias úteis.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgado o recurso interposto a Comissão de Licitação elaborará o Quadro Comparativo de preços, encaminhando os autos ao Sr. Prefeito Municipal para fins de deliberação quanto a homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao licitante vencedor.

15.2. O resultado deste procedimento será publicado no Diário Oficial do Município - Dioprima e fixado no quadro de avisos da Prefeitura.

16. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1. A contratação será mediante emissão de Carta Contrato firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL,** por intermédio da Secretaria Municipal Infraestrutura e a **CONTRATADA**, observando-se as normas e condições estipuladas neste Convite, seus anexos, na legislação que rege a presente licitação e na proposta da licitante vencedora.

16.2. A Secretaria convocará a licitante vencedora para assinar a “Carta Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3. A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado no subitem anterior, por parte da licitante convocada, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.4. É facultado à Administração, quando o convocado não mantiver sua habilitação regular ou não assinar a “Carta Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colo-

cado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

16.5. A execução dos **serviços** licitados não importará em sua aceitação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficando condicionado que se tiver em desacordo com as normas do presente instrumento será recusado, ficando o contratado obrigado a resolver a irregularidade às suas expensas.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Será desclassificada ou inabilitada, conforme o caso, e ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total de sua proposta, de acordo com a gravidade da infração, a licitante que:

17.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no item 16.4;

17.1.2. Desistir da proposta dentro do prazo de sua validade, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. Não regularizar a documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, em caso de “ME ou EPP”.

17.2. Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, à licitante que:

17.2.1. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou

17.2.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

17.2.3. Apresentar documento falso.

17.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

17.4. As sanções estabelecidas neste item poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades estabelecidas no **Anexo IX - Minuta de Carta-Contrato**, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias para declaração de inidoneidade, e no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as demais penalidades.

18. RECEBIMENTO, PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

18.1. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18.2. A cada período de 30 (trinta) dias de fluência do prazo de execução, a CONTRATANTE, através de agentes fiscalizadores, realizará aferição dos trabalhos realizados, emitindo o correspondente Certificado de Aferição, consoante o cronograma apresentado pela CONTRATADA.

18.3. Com base nos Certificados emitidos pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mediante protocolo, a fatura/nota fiscal, à qual deve ser anexada cópia do Certificado respectivo.

18.4. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação da(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(is) correspondente(s) e ocorrerá em 6 parcelas.

18.5. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Certificado de Aferição.

18.6. Para o recebimento, objeto desta contratação, serão observadas as condições previstas no Anexo III – Minuta de Carta-Contrato.

18.7. O Município de Primavera do Leste procederá ao pagamento na forma e condições estabelecidas no **Anexo IX - Minuta de Carta-Contrato**.

18.8. O valor consignado é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC ou outro que vier a substituí-lo.

18.9. O Município de Primavera do Leste poderá reajustar os preços anualmente, observada as condições estabelecidas na Cláusula Terceira do **Anexo IX - Minuta de Carta-Contrato**.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Em qualquer fase da licitação poderão ser realizadas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, consoante o disposto no artigo 43, pará-

grafo 3º da Lei nº 8.666/93.

19.2. A Comissão poderá relevar omissões puramente formais nas documentações e propostas apresentadas pelos licitantes, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

19.3. Decairá do direito de **impugnar** os termos deste instrumento, o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** antes da data estabelecida no preâmbulo deste instrumento, para abertura da licitação.

19.4. Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido a licitante declarada vencedora, o direito de cancelamento da proposta, ou empenho correspondente, ficando o mesmo sujeito às penalidades contidas no presente Convite, concomitantemente as demais previstas na Legislação pertinente.

19.5. Caso a data estipulada para recebimento e abertura da documentação e proposta desta licitação venha a se constituir em dia feriado, a data de recebimento e abertura da documentação e proposta ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

19.6 Todos os impostos decorrentes de valores do contrato serão de responsabilidade da contratada.

19.7. Quaisquer **esclarecimentos** sobre o certame licitatório poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente da Prefeitura Municipal no endereço supracitado ou através do e-mail **licita3@pva.mt.gov.br**, até 02 (dois) dias úteis da data fixada para abertura do mesmo.

19.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convite ou do contrato que venha a ser firmado em decorrência desta licitação, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20. Complementam este Convite os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações Técnicas
Anexo II – Termo de Credenciamento
Anexo III – Declaração de Fatos Supervenientes
Anexo IV – Carta de apresentação de documentação
Anexo V – Carta de apresentação de Proposta

Anexo VI – Cumprimentos Requisitos Legais

Anexo VII – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Declaração de Habilitação

Anexo IX - Minuta do Contrato

Anexo X – Atestado de Vistoria

Primavera do Leste - MT, em 25 de outubro de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente da CPL

CONVITE Nº 003/2017

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO

MELHORAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS DE LED 100 WATTS EM PARTE DA AV. BELO HORIZONTE, INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA/15KV PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS DE LED 50 WATTS NA PRAÇA DA RUA RIO DE JANEIRO E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS DE LED 50 WATT'S EM FRENTE A PSF'S. E SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED NAS AVENIDAS LUIZA REBESKINI RIVA E AV. CALIFÓRNIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE MT

OUTUBRO / 2017

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETIVO

O objetivo do presente projeto elétrico é estender o melhoramento do sistema de iluminação pública ornamental com luminárias de LED em canteiro central da Av Belo Horizonte , fazer a implantação de Posto de transformação para atender ao novo pátio de depósito da secretaria de obras , implantação de postes de ferro com luminárias de LED na praça da Rua Rio de Janeiro , Implantação de postes com luminárias de LED em frente a PSF'S e substituição das luminárias existentes por luminárias de LED nas Avenidas Luiza Rebeskini Riva e Av Califórnia.na sede do Município de Primavera do Leste MT.

2 – CARACTERÍSTICAS

2.1 - Na avenida Belo Horizonte serão implantados 11 postes de ferro galvanizados do tipo telecônico duplo com 9,0 de altura , engastados diretamente ao solo , equipados com luminárias de LED de 100Watts de fabricação nacional **da Ilumatic , Philips** , ou similar , fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm**; refrator em vidro plano temperado IK08**, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor **5.000K (tolerância de ±300K)** e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; com lentes e leds , com no mínimo 96Leds; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 120; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L80 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para **o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento** da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°c a +50°c, e média ambiente não superior a +35ºC, num período de 24hs; de acordo com as normas ABNT NBR5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 100V a 277V, com distorção **harmônica total de corrente THD ≤ 10%**, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 70.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, sem uso de ferramentas do tipo "tool free"; fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm, deverá dispor de ajuste de **inclinação –5,0,+5graus**; parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externa máxima 705x325x130mm; **peso total máximo de 11,5kg, garantia de 5 anos**; Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos:

classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: LED confome IESNA LM-80-08 – IESNA Approved Method for Measuring Lúmen Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99 –

Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção).; NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 – Relé Fotoelétrico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de Ensaio.

Deverá ser apresentado os seguintes ensaios de Laboratórios Oficiais credenciados pelo INMETRO:

– **Ensaio de Grau Proteção ótico/alojamento.**
– **Ensaio de Vibração.**
– **Ensaio de Fotometria.**
– **Ensaio de Resistência ao Vento.**
– **Ensaio de vida dos LED – LM80/TM21.**
– **Ensaio de durabilidade e térmico.**
– **Ensaio de Rigidez e Isolação Elétrica.**
– **Resistencia Impacto Mecânico (IK08)**

2.2 – POSTO DE TRANFORMAÇÃO.

Extensão de rede: deverá ser implantada uma rede para distribuição de energia elétrica trifásica média tensão 15kV, com extensão de 10 metros em poste de concreto armado duplo T de 11 metros de altura, com resistência de 600 Kgf, conforme mostra projeto em anexo.

Os condutores utilizados serão em cabo de alumínio protegido com isolação para 15kV tipo XLPE na bitola nº 35mm², sendo lançados na horizontal e fixados (amarrados com anéis apropriados), aos isoladores em formato losangular com isolação para 15kV e estes fixados ao cabo de sustentação em aço galvanizado formação 7 fios SM com diâmetro de 6,4mm, sendo este fixado as estruturas CLEDC3 - CFU para ancoragem início e fim de rede.

Posto de transformação: para a montagem do transformador trifásico de 112,5kVA-13,8kV, com endereço nas chácaras Fontana, deverá ser implantado um poste de concreto tipo duplo T de 11/600Kgf com estrutura tipo CUF3-T. Para proteção contra descarga atmosférica deverá ser instalado no transformador fixados nos suportes apropriados para este fim, um jogo de para-raios tipo polimérico de 12kV e conectado a malha de aterramento, junto ao neutro em cabo de cobre nu 50mm² e conectado as hastes tipo cooperweld de 5/8” x 2400mm, com conector tipo U modelo GTDU, cuja resistência ôhmica não deverá ultrapassar os 10 ohms, em qualquer época do ano.

Para proteção contra curto-circuito deverá ser instalado na estrutura do poste de derivação um jogo de chave fusível do tipo XS de 300A-15kV, com elo fusível de 6K.A medição será feita em baixa tensão 220/127V, com medidor alojado em caixa tipo armário de até 800 A, para medidor trifásico com demanda e TCs, protegidos através de um disjuntor termomagnético de 300A curva "C", montadas em mureta de alvenaria composto de dutos, caixas de passagem, condutores e demais equipamentos, de acordo com a tabela 02 da norma NDU-002 da concessionária de energia elétrica Energisa.

2.2 – Praça da Rua Rio de Janeiro - Serão montados e instalados 05 (cinco) postes de ferro do tipo telecônico reto com 6m de altura engastados diretamente ao solo, equipados com 03 (três) luminárias pública de LED de fabricação nacional com potência de 50W com sistema modular em Corpo de Alumínio injetado de alta resistência e módulos em alumínio extrudado para garantir maior transferência térmica, garantindo maior vida útil do LED, composto de alojamento para equipamento de alimentação isolado termicamente dos módulos de LED´s sendo fechado hermeticamente IP68 para os módulos de LED. Acabamento com pintura eletrostática especial cinza. Tensão de alimentação bivolt (85-265Vca). Fluxo luminoso mínimo de 3.500 Lumens. Temperatura de cor 5.000K, IRC maior que 70, vida útil mínimo 50.000h, Protetor Anti Surto de 6KV/3KA-10KA e 120 eventos, correção de Fator de Potência maior que 0,92. Distorções Harmônicas total de corrente de entrada em conformidade com a ABNT-NBR 16026. Encaixe em braços tubular com diâmetro de 48mm.

2.3 - PSF'S - Em frente aos PSF'S , serão implantados 02 (dois) postes de ferro do tipo telecônico reto com 6m de altura engastados diretamente ao solo, equipados com 02 (duas) luminárias pública de LED de fabricação nacional com potência de 50W com sistema modular em Corpo de Alumínio injetado de alta resistência e módulos em alumínio extrudado para garantir maior transferência térmica, garantindo maior vida útil do LED, composto de alojamento para equipamento de alimentação isolado termicamente dos módulos de leds sendo fechado hermeticamente IP68 para os módulos de led. Acabamento com pintura eletrostática especial cinza. Tensão de alimentação bivolt (85-265Vca). Fluxo luminoso mínimo de 3.500 Lumens. Temperatura de cor 5.000K, IRC maior que 70, vida útil mínimo 50.000h, Protetor Anti Surto de 6KV/3KA-10KA e 120 eventos, correção de Fator de Potência maior que 0,92.

Distorções Harmônicas total de corrente de entrada em conformidade com a ABNT-NBR 16026. Encaixe em braços tubular com diâmetro de 48mm.

2.4 - Na Avenida Luiza Rebreskini Riva, serão retiradas as 28 (vinte e oito) luminárias de alumínio injetado com tampa de vidro equipadas com lâmpadas e reatores vapor de sódio de 250Wats existentes que serão substituídas por luminárias LED de 100WATS de fabricação nacional **da Ilumatic , Philips** , ou similar , fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm**; refrator em vidro plano temperado IK08**, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor **5.000K (tolerância de ±300K)** e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; comlentes e leds , com no mínimo 96Leds; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BO-

ARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 100; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L80 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para **o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento** da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°c a +50°c, e média ambiente não superior a +35ºC, num período de 24hs; de acordo com as normas ABNT NBR5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 100V a 277V, com distorção **harmônica total de corrente THD ≤ 10%**, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 70.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, sem uso de ferramentas do tipo "tool free"; fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm, deverá dispor de ajuste de **inclinação –5,0,+5graus**; parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externa máxima 705x325x130mm; **peso total máximo de 11,5kg, garantia de 5 anos**; Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: **classificação Tipo II, média, cutoff**. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: LED confome IESNA LM-80-08 – IESNA Approved Method for Measuring Lúmen Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99.

2.5 – Na Avenida Califórnia, serão retiradas as 84 (oitenta e quatro) luminárias de alumínio injetado com tampa de vidro equipadas com lâmpadas e reatores vapor de metálico de 250Wats existentes que serão substituídas por luminárias LED de 100WATS de fabricação nacional **da Ilumatic , Philips** , ou similar , fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm**; refrator em vidro plano temperado IK08**, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor **5.000K (tolerância de ±300K)** e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; com lentes e leds , com no mínimo 96 Leds; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 100; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L80 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para **o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento** da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°c a +50°c, e média ambiente não superior a +35ºC, num período de 24hs; de acordo com as normas ABNT NBR5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 100V a 277V, com distorção **harmônica total de corrente THD ≤ 10%**, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 70.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, sem uso de ferramentas do tipo "tool free"; fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm, deverá dispor de ajuste de **inclinação –5,0,+5graus**; parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externa máxima 705x325x130mm; **peso total máximo de 11,5kg, garantia de 5 anos**; Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: **classificação Tipo II, média, cutoff**. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: LED confome IESNA LM-80-08 – IESNA Approved Method for Measuring Lúmen Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99.

3 – LOCALIZAÇÃO

3.1 – Avenida Belo Horizonte – Continuação do canteiro central iniciando na Avenida Niterói indo até a Avenida Goiás.

3.2 – Tranformador 112,5KVA – Na quadra 21 entre a rua lll , e Rua lX , Chácaras Fontana.

3.3 – PSF'S –
02 (dois) postes com 02 (duas) luminárias em frente ao PSF nº 08 Cartelândia.
02 (dois) postes com 02 (duas) luminárias em frente ao PSF nº 07 Castelândia
02 (dois) postes com 02 (duas) luminárias em frente ao PSF nº 05 Poncho Verde
02 (dois) postes com 02 (duas) luminárias em frente ao PSF nº 06 Primavera lll
02 (dois) postes com 02(duas) luminárias em frente ao PSF nº 03 S. Cristóvam

04 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Anexo

05 – COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Anexo

06 - COMPOSIÇÃO DO BDI

Anexo

07- CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO

Anexo

08 – MAPAS DE LOCALIZAÇÃO

Anexo

Eng. Wagner Wesley Barbosa da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA9285/VD

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL DA AV. BELO HORIZONTE , POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, PRAÇA DA RUA RIO DE JANAEIRO , PSF'S E BARRACÃO A FEIRA DA PRIMAVERA III, AV. LUIZA REBRESKINI RIVA E AVENIDA CALIFÓRNIA

LOCALIZAÇÃO: Município Sede de Primavera do Leste - MT

m²

PRAZO: 90 dias

4 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO LICITADO / CUSTO SERV.	CUSTO / TOTAL LICITADO R$
		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	A	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UND	1,00	214,82	214,82
1.2	SINAP 74209/001	PLACA DA OBRA	M²	6,00	293,07	1.758,42
		TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES SEM BDI				**1.973,24**

		AV. BELO HORIZONTE				
2.0		ESTRUTURAS E QUADROS				

2.1	COMPOSIÇÃO B	LUMINÁRIA UTILIZANDO TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTING DIODE) FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO DE ESPESSURA MÍNIMA 2MM; REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO IK08, ACABAMENTO DEVE SER PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ADITIVO ANTI UV, DEVE CONTER DISSIPADOR DE CALOR SEM VENTILADORES, BOMBAS OU LÍQUIDOS, COM TEMPERATURA DA COR DE 4.000 E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMO DE IRC>75; MONTADOS EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO METAL CORE PRINTED BOARD(MCPCB), DEVIDO SUA CARACTERÍSTICA DE MELHOR CONDUTIVIDADE TÉRMICA; POTÊNCIA MÁXIMA DA LUMINÁRIA DE 100W; COM EFICIÊNCIA LUMINOSA SUPERIOR A 102M/W; DEVERÁ FORNECER FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 12.200LM; CONJUNTO ÓTICO COM MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO L70 = 60.000 HORAS; DEVE ATENDER EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA O GRAU DE PROTEÇÃO COM IP 66 NO CONJUNTO ÓTICO E ALOJAMENTO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO/DRIVER; COM TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C A +50°C, E MÉDIA AMBIENTE NÃO SUPERIOR A +25ºC, NUM PERÍODO DE 24HS; A FONTE DE ALIMENTAÇÃO/DRIVER DEVERÁ SER MONTADA INTERNAMENTE AO ALOJAMENTO E SER SUBSTITUÍVEL, TER NO MÍNIMO FATOR DE POTÊNCIA DE 0,95; DEVERÁ TER EFICIÊNCIA SUPERIOR A 92%, TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 120V A 240V, COM DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE, THD ≤ 20%, EM CONFORMIDADE COM A IEC 61000-3-2; DEVERÁ APRESENTAR UMA EXPECTATIVA DE VIDA QUANDO INSTALADO NO ALOJAMENTO DA LUMINÁRIA DE, NO MÍNIMO, 60.000 HORAS. COM SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE ACESSO AO CORPO ÓTICO E ALOJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SEM USO DE FERRAMENTAS DO TIPO “TOOL FREE”; FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO DE DIÂMETRO ENTRE 48-60,3MM, DEVERÁ DISPOR DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO –5, 0, +5GRAUS; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 5 ANOS; DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTES REQUISITOS FOTOMÉTRICOS: CLASSIFICAÇÃO TIPO II, MÉDIA, CUTOFF. PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO DE ACORDO COM OS SEGUINTES NORMAS: IESNA LM-79-09 – IESNA APROVED METHOD FOR THE ELECTRICAL AND PHOTOMETRIC MEASUREMENTS OF SOLID- STATE LIGHTING PRODUCTS. IESNA LM-80-08 – IESNA APPROVED METHOD FOR MEASURING LUMEN MAINTENANCE OF LED LIGHTING SOURCES. NBR IEC 60598-1/99 - LUMINÁRIAS – PARTE 1: REQUISITOS GERAIS E ENSAIOS (DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, MARCAÇÃO E CONSTRUÇÃO). NBR 15129 – LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – REQUISITOS PARTICULARES. ABNT-NBR 5101 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UND	22,00	1.435,32	31.577,04
2.2	COMPOSIÇÃO C	QUADRO METALICO P/ MONT ELETRO-ELETRONICO 48 X 38 X 22CM CEMAR OU EQUIV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	366,28	366,28

2.3	COMPOSIÇÃO D	POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO TELECONICO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO DIRETO AO SOLO, SEM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMETO E INSTALAÇÃO	UND	11,00	1.417,58	15.593,38
2.4	COMPOSIÇÃO E	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UND	1,00	557,54	557,54
2.5	COMPOSIÇÃO F	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	68,07	68,07
2.6	SINAP 83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W, COM BASE PARA INSTALAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	24,25	24,25
2.7	SINAP 72322	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, COM FUSÍVEIS NH - 40A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	339,14	339,14
2.8	SINAP 83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00	137,86	1.654,32
		SUB TOTAL ESTRUTURAS E QUADROS				50.180,02
2.9		**CABOS ELETRODUTOS E CONECÇÕES**				
2.12	SINAP 92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,00	8,10	891,00
2.13	SINAP 92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.051,00	5,30	5.570,30
2.14	SINAP 91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.848,00	5,30	9.794,40
2.15	SINAP 91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	2,83	1.415,00
2.18	SINAP 72259	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	12,00	11,69	140,28
2.19	COMPOSIÇÃO G	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	18,00	8,57	154,26

2.20	SINAP 91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO LARANJA MÉDIO NBR 15465, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE OU ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	3,94	197,00
2.21	COMPOSIÇÃO H	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 40 MM (11/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM SOLO - FORNECIMENTO E INSTA-LAÇÃO.	M	350,00	7,57	2.649,50
2.22	SINAPI 92364	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00	28,50	513,00
2.23	SINAP 68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UND	12,00	40,89	490,68
2.24	SINAP 73965/009	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M³	57,75	139,60	8.061,90
2.25	SINAP 73964/06	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	57,75	41,88	2.418,57
2.26	SINAP 91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	H	4,00	12,04	48,16
		SUB TOTAL CABOS E CONECÇÕES				32.344,05
		TRANSPORTE DE MATERIAIS				
2.27	SINAP 73340	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. EN-TRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	11,00	67,18	738,98
		SUB TOTAL TRASNPORTE DE MATERIAIS				738,98
		TOTAL DA AV. BELO HORIZONTE SEM BDI				**83.263,05**
3		**POSTO DE TRANSFORMAÇÃO**				
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - POSTO DE TRANSFORMAÇÃO				
3.1	COMPOSIÇÃO M	TRANSFORMADOR 112,5KVA, CLASSE 13,8KV, COMPOSTO DE MURETA DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO E ATERRAMENTO.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	41.145,05	41.145,05
		TOTAL DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO SEM BDI				**41.145,05**

4		**ILUMNAÇÃO DA PRAÇA DA RUA RIO DE JANEIRO**				
4.1	COMPOSIÇÃO N	POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO TELECONICORETO, ENGASTAMENTO DIRETO AO SOLO, SEM JANELA DE INSPECAO H=6M -	UND	5,00	757,09	3.785,45
4.2	COMPOSIÇÃO O	LUMINÁRIA UTILIZANDO TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTING DIODE) FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO E 50W;	UND	15,00	720,86	10.812,90
4.3	COMPOSIÇÃO P	SUPORTE PARA TOPO DE POSTE DE FERRO COM ENCAIXE PARA 03 LUMINÁRIAS	UND	5,00	150,06	750,30
		TOTAL DA PRAÇA DA RUA DE JANEIRO				**15.348,65**
5		**ILUMNAÇÃO EM FRENTE AOS PSF**				
5.1	COMPOSIÇÃO N	POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO TELECONICO RETO, ENGASTAMENTO DIRETO AO SOLO, SEM JANELA DE INSPECAO H=6M -	UND	10,00	757,09	7.570,90
5.2	COMPOSIÇÃO O	LUMINÁRIA UTILIZANDO TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTING DIODE) FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO E 50W;	UND	20,00	720,86	14.417,20
5.3	COMPOSIÇÃO Q	SUPORTE PARA TOPO DE POSTE DE FERRO COM ENCAIXE PARA 02 LUMINÁRIAS	UND	10,00	142,18	1.421,80
		TOTAL DOS PSF				**23.409,90**
6.0		**AVENIDA LUIZA REBRESKINI RIVA (BAIRRO SÃO CRISTOVÃO)**				

6,1	COMPOSIÇÃO B	LUMINÁRIA UTILIZANDO TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTING DIODE) FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO DE ESPESSURA MÍNIMA 2MM; REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO IK08, ACABAMENTO DEVE SER PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ADITIVO ANTI UV, DEVE CONTER DISSIPADOR DE CALOR SEM VENTILADORES, BOMBAS OU LÍQUIDOS, COM TEMPERATURA DA COR DE 4.000 E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMO DE IRC>75; MONTADOS EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO METAL CORE PRINTED BOARD(MCPCB), DEVIDO SUA CARACTERÍSTICA DE MELHOR CONDUTIVIDADE TÉRMICA; POTÊNCIA MÁXIMA DA LUMINÁRIA DE 100W; COM EFICIÊNCIA LUMINOSA SUPERIOR A 102M/W; DEVERÁ FORNECER FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 12.200LM; CONJUNTO ÓTICO COM MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO L70 = 60.000 HORAS; DEVE ATENDER EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA O GRAU DE PROTEÇÃO COM IP 66 NO CONJUNTO ÓTICO E ALOJAMENTO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO/DRIVER; COM TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C A +50°C, E MÉDIA AMBIENTE NÃO SUPERIOR A +25ºC, NUM PERÍODO DE 24HS; A FONTE DE ALIMENTAÇÃO/DRIVER DEVERÁ SER MONTADA INTERNAMENTE AO ALOJAMENTO E SER SUBSTITUÍVEL, TER NO MÍNIMO FATOR DE POTÊNCIA DE 0,95; DEVERÁ TER EFICIÊNCIA SUPERIOR A 92%, TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 120V A 240V, COM DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE, THD ≤ 20%, EM CONFORMIDADE COM A IEC 61000-3-2; DEVERÁ APRESENTAR UMA EXPECTATIVA DE VIDA QUANDO INSTALADO NO ALOJAMENTO DA LUMINÁRIA DE, NO MÍNIMO, 60.000 HORAS. COM SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE ACESSO AO CORPO ÓTICO E ALOJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SEM USO DE FERRAMENTAS DO TIPO “TOOL FREE”; FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO DE DIÂMETRO ENTRE 48-60,3MM, DEVERÁ DISPOR DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO –5, 0, +5GRAUS; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 5 ANOS; DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTES REQUISITOS FOTOMÉTRICOS: CLASSIFICAÇÃO TIPO II, MÉDIA, CUTOFF. PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO DE ACORDO COM OS SEGUINTES NORMAS: IESNA LM-79-09 – IESNA APROVED METHOD FOR THE ELECTRICAL AND PHOTOMETRIC MEASUREMENTS OF SOLID- STATE LIGHTING PRODUCTS. IESNA LM-80-08 – IESNA APPROVED METHOD FOR MEASURING LUMEN MAINTENANCE OF LED LIGHTING SOURCES. NBR IEC 60598-1/99 - LUMINÁRIAS – PARTE 1: REQUISITOS GERAIS E ENSAIOS (DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, MARCAÇÃO E CONSTRUÇÃO). NBR 15129 – LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – REQUISITOS PARTICULARES. ABNT-NBR 5101 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UND	28,00	1.435,32	40.188,96
		SUB TOTAL AVENIDA LUIZA RIVA				**40.188,96**
		AVENIDA CALIFÓRNIA (PRIMAVERA III)				

	COMPOSIÇÃO B	LUMINÁRIA UTILIZANDO TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTING DIODE) FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO DE ESPESSURA MÍNIMA 2MM; REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO IK08, ACABAMENTO DEVE SER PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ADITIVO ANTI UV, DEVE CONTER DISSIPADOR DE CALOR SEM VENTILADORES, BOMBAS OU LÍQUIDOS, COM TEMPERATURA DA COR DE 4.000 E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMO DE IRC>75; MONTADOS EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO METAL CORE PRINTED BOARD(MCPCB), DEVIDO SUA CARACTERÍSTICA DE MELHOR CONDUTIVIDADE TÉRMICA; POTÊNCIA MÁXIMA DA LUMINÁRIA DE 100W; COM EFICIÊNCIA LUMINOSA SUPERIOR A 102M/W; DEVERÁ FORNECER FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 12.200LM; CONJUNTO ÓTICO COM MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO L70 = 60.000 HORAS; DEVE ATENDER EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA O GRAU DE PROTEÇÃO COM IP 66 NO CONJUNTO ÓTICO E ALOJAMENTO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO/DRIVER; COM TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C A +50°C, E MÉDIA AMBIENTE NÃO SUPERIOR A +25ºC, NUM PERÍODO DE 24HS; A FONTE DE ALIMENTAÇÃO/DRIVER DEVERÁ SER MONTADA INTERNAMENTE AO ALOJAMENTO E SER SUBSTITUÍVEL, TER NO MÍNIMO FATOR DE POTÊNCIA DE 0,95; DEVERÁ TER EFICIÊNCIA SUPERIOR A 92%, TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 120V A 240V, COM DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE, THD ≤ 20%, EM CONFORMIDADE COM A IEC 61000-3-2; DEVERÁ APRESENTAR UMA EXPECTATIVA DE VIDA QUANDO INSTALADO NO ALOJAMENTO DA LUMINÁRIA DE, NO MÍNIMO, 60.000 HORAS. COM SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE ACESSO AO CORPO ÓTICO E ALOJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SEM USO DE FERRAMENTAS DO TIPO “TOOL FREE”; FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO DE DIÂMETRO ENTRE 48-60,3MM, DEVERÁ DISPOR DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO –5, 0, +5GRAUS; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 5 ANOS; DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTES REQUISITOS FOTOMÉTRICOS: CLASSIFICAÇÃO TIPO II, MÉDIA, CUTOFF. PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO DE ACORDO COM OS SEGUINTES NORMAS: IESNA LM-79-09 – IESNA APROVED METHOD FOR THE ELECTRICAL AND PHOTOMETRIC MEASUREMENTS OF SOLID- STATE LIGHTING PRODUCTS. IESNA LM-80-08 – IESNA APPROVED METHOD FOR MEASURING LUMEN MAINTENANCE OF LED LIGHTING SOURCES. NBR IEC 60598-1/99 - LUMINÁRIAS – PARTE 1: REQUISITOS GERAIS E ENSAIOS (DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, MARCAÇÃO E CONSTRUÇÃO). NBR 15129 – LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – REQUISITOS PARTICULARES. ABNT-NBR 5101 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UND	84,00	1.435,32	120.566,88
		SUB TOTAL DA AVENIDA CALIFÓRNIA				**120.566,88**
		TOTAL DOS MATERIAIS/SERVIÇOS SEM BDI				**325.895,73**

		BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I.: 24,91 %			24,91%	**81.180,63**
		TOTAL GERAL DOS MATERIAIS/SERVIÇOS COM BDI				**407.076,36**

Eng. Wagner Wesley Barbosa da Silva

Engenheiro Eletricista

CREA9285/VD

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL DAS AV. BELO HORIZONTE, POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, PRAÇA DA RUA RIO DE JANEIRO, FRENTE A PSF'S E SUBBSTITUIÇÃO DAS LIMINARIAS EXISTENTES POR LED NAS AV. LUIZA REBREKINI RIVA E AVENIDA CALIFÓRNIA

PREÇO BASE DE REFERÊNCIA: SINAP DEJUNHO 2017	
PRAZO: 90 DIAS	**DATA:** **SETEMBRO DE 2017**

5 - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITARIOS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	COEF. PROD.	PREÇO UNITÁRIO R$	MATERIAL	MÃO DE OBRA R$	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	A	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN.			-	214,82	**214,82**
CREA-MT	COTAÇÃO	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	1,000	214,82		214,82	
		AVENIDA BELO HORIZONTE						
2		**LUMINÁIAS E OUTROS**						

2.1	**COMPOSIÇÃO B**	**LUMINÁRIA UTILIZANDO TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTING DIODE) FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO DE ESPESSURA MÍNIMA 2MM; REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO IK08, ACABAMENTO DEVE SER PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ADITIVO ANTI UV, DEVE CONTER DISSIPADOR DE CALOR SEM VENTILADORES, BOMBAS OU LÍQUIDOS, COM TEMPERATURA DA COR ENTRE 5.000K E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMO DE IRC>70; MONTADOS EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO METAL CORE PRINTED BOARD(MCPCB), DEVIDO SUA CARACTERÍSTICA DE MELHOR CONDUTIVIDADE TÉRMICA; POTÊNCIA MÁXIMA DA LUMINÁRIA DE 100W; COM EFICIÊNCIA LUMINOSA SUPERIOR A 110LM/W; DEVERÁ FORNECER FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 11.300 LM; CONJUNTO ÓTICO COM MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO L70 = 60.000 HORAS; DEVE ATENDER EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA O GRAU DE PROTEÇÃO COM IP 66 NO CONJUNTO ÓTICO E ALOJAMENTO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO/DRIVER; COM TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C A +50°C, E MÉDIA AMBIENTE NÃO SUPERIOR A +25ºC, NUM PERÍODO DE 24HS; A FONTE DE ALIMENTAÇÃO/DRIVER DEVERÁ SER MONTADA INTERNAMENTE AO ALOJAMENTO E SER SUBSTITUÍVEL, TER NO MÍNIMO FATOR DE POTÊNCIA DE 0,95; DEVERÁ TER EFICIÊNCIA SUPERIOR A 92%, TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 90V A 277V, COM DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE, THD ≤ 20%, EM CONFORMIDADE COM A IEC 61000-3-2; DEVERÁ APRESENTAR UMA EXPECTATIVA DE VIDA QUANDO INSTALADO NO ALOJAMENTO DA LUMINÁRIA DE, NO MÍNIMO, 60.000 HORAS. COM SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE ACESSO AO CORPO ÓTICO E ALOJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SEM USO DE FERRAMENTAS DO TIPO "TOOL FREE"; FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO DE DIÂMETRO ENTRE 48-60,3MM, DE-**	**UN.**			1.270,00	165,32	**1.435,32**

		VERÁ DISPOR DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO –5, 0, +5GRAUS; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 5 ANOS; DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTES REQUISITOS FOTOMÉTRICOS: CLASSIFICAÇÃO TIPO II, MÉDIA, CUTOFF. PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO DE ACORDO COM OS SEGUINTES NORMAS: IESNA LM-79-09 – IESNA APROVED METHOD FOR THE ELECTRICAL AND PHOTOMETRIC MEASUREMENTS OF SOLID- STATE LIGHTING PRODUCTS. IESNA LM-80-08 – IESNA APPROVED METHOD FOR MEASURING LUMEN MAINTENANCE OF LED LIGHTING SOURCES. NBR IEC 60598-1/99 - LUMINÁRIAS – PARTE 1: REQUISITOS GERAIS E ENSAIOS (DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, MARCAÇÃO E CONSTRUÇÃO). NBR 15129 – LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – REQUISITOS PARTICULARES. ABNT-NBR 5101 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.						
SINAP	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DECARGA DE 6,2 T , MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MÁSIMO HORIZONTAL 9,70M , INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000KG , POTENCIA 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,000	112,59		112,59	
SINAP	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPELMENTARES	H	1,000	14,67		14,67	
SINAP	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,200	17,76	-	21,31	
SINAP	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,200	13,96	-	16,75	
COMÉR.	COTAÇÃO	LUMINARIA LED PARA ILUMINACAO PUBLICA COM POTÊNCIA ATÉ 100W FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 11.300LM; TEMPERATURA DE COR DE 5.000K; IRC=70; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000H; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	1,000	1.270,00	1.270,00	-	
INSUMO	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	20,000	4,53		-	

2.2	**SINAP 83463 - COMP. C**	**QUADRO METALICO P/ MONT ELETRO-ELETRONICO 48 X 38 X 22CM CEMAR OU EQUIV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**UN.**			301,80	64,48	**366,28**
SINAP	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	14,48	-	28,96	
SINAP	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	17,76		35,52	
INSUMO	13395	QUADRO METALICO P/ MONT ELETRO-ELETRONICO 48 X 38 X 22CM CEMAR OU EQUIV	UN	1,000	301,80	301,80	-	

2.3	**COMPOSIÇÃO D REF: 73769/003**	**POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO TELECONICO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO DIRETO AO SOLO, SEM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMETO E INSTALAÇÃO (PARA REPOSIÇÃO EM LOCAIS FALTANTES CONFORME PLANTA)**	**UN**			**1.189,76**	**227,82**	**1.417,58**
SINAP	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DECARGA DE 6,2 T , MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MÁSIMO HORIZONTAL 9,70M , INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000KG , POTENCIA 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,000	112,79	-	112,79	
SINAP	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPELMENTARES	H	1,000	14,67		14,67	
SINAP	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,200	17,76	-	21,31	
SINAP	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500	13,96	-	34,90	
SINAP	94990	CONCRETO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³	0,090	490,61	44,15	44,15	
INSUMO REF	14164	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H= 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	1,000	1.145,61	1.145,61		

2.4	**72344 - E**	**CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO**	**UN.**			422,73	134,81	**557,54**

SINAP	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,800	14,48	-	55,02	
SINAP	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,800	17,76	-	67,48	
SINAP	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	24,62	-	12,31	
INSUMO	1627	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,000	422,73	422,73	-	
2.5	**74130/4 - F**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**UN.**			55,18	12,89	**68,07**
SINAP	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	14,48	-	5,79	
SINAP	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	17,76	-	7,10	
INSUMO	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A	UN	1,000	55,18	55,18	-	
2.19	**COTAÇÃO - COMPOSIÇÃO G**	**CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**			2,13	6,44	**8,57**
SINAP	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	14,48	-	2,89	
SINAP	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	17,76	-	3,55	
INSUMO	11863	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	1,000	2,13	2,13	-	
2.21	**91846 - COMP. H**	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PESADO NBR 15715, PVC, DN 50 MM (11/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE OU ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	**M**			4,13	3,44	**7,57**
SINAP	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	14,48	-	1,54	
SINAP	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	17,76	-	1,90	
COMERCIO	COTAÇÃO	ELETRODUTO CORRUGADO 11/2" PRETO TIPO KANALEX	M	1,000	4,13	4,13	-	

		OU EQUIV						

4.1	**COTAÇÃO - COMPOSIÇÃO M**	**TRANSFORMADOR 112,5KVA, CLASSE 13,8KV, COMPOSTO DE MURETA DE MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO E ATERRAMENTO.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**un**			**34.613,44**	**6.531,61**	**41.145,05**
SINAP	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,100	19,90	-	61,69	
SINAP	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	12,000	12,93	-	155,16	
SINAP	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16,000	17,76	-	284,16	
SINAP	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16,000	16,00	-	256,00	
SINAP	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,000	17,16	-	137,28	
SINAP	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,000	13,72	-	109,76	
SINAP	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,000	14,67	-	117,36	
SINAP	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DECARGA DE 6,2 T , MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MÁSIMO HORIZONTAL 9,70M , INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000KG , POTENCIA 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,000	112,79	-	112,79	
SINAP	73965/009	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS/CAVA EM TERRA, ATE 2,0M (VALA DO ATERRAMENTO)	m³	9,000	139,60	-	1.256,40	
SINAP	73964/006	REATERRO MANUAL DE VALA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m³	9,000	45,88	-	412,92	
COMERCIO	COTAÇÃO	SERVIÇO DE LINHA VIVA DO PONTO DE ENTREGA EM ESTRUTURA N1/N3	un	1,000	3.500,00	-	3.500,00	
INSUMO	REF 5034	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 10/600KGF	un	1,000	1.059,00	1.059,00	-	

ISUMO	REF 13339	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 11/300KGF	un	1,000	810,00	810,00	-	
INSUMO	34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000MM SEÇÃO 90X90MM	un	3,000	73,46	220,38	-	
COMERCIO	COTAÇÃO	MÃO FRANCESA PLANA 726MM - CHAPA 3/16	un	6,000	23,30	139,80	-	
INSUMO	REF 3395	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO PILAR CLASSE DE ISOLAÇÃO 15KV	un	3,000	56,74	170,22	-	
INSUMO	444	PINO PARA ISOLADOR DE PORCELANA TIPO PILAR CLASSE DE ISOLAÇÃO 15KV AUTO TRAVANTE ROSCA 3/4	un	3,000	13,27	39,81	-	
SINAP	73767/003	LAÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE TOPO PARA CABO 2 CAA/AWG 15KV	un	3,000	5,67	17,01	-	
COMERCIO	COTAÇÃO	CABO DE ALUMÍNIO 15kV 50MM² RETICULADO ANTITRACKING XLPE PARA REDE COMPACTA	m	60,000	6,03	361,80	-	
COMERCIO	COTAÇÃO	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15KV PARA REDE COMPACTA	un	3,000	39,45	118,35	-	
COMERCIO	COTAÇÃO	ANEL DE AMARRAÇÃO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR 15KV PARA REDE COMPACTA	un	12,000	7,95	95,40	-	
COMERCIO	COTAÇÃO	GRAMPO DE ANCORAGEM 50MM 15KV PARA CABO PROTEGIDO PARA REDE COMPACTA	un	6,000	39,24	235,44	-	
COMERCIO	COTAÇÃO	SUPORTE DE FERRO ZINCADO A FOGO, TIPO "C" PARA REDE MT PROTEGIDA PARA REDE COMPACTA	un	1,000	123,41	123,41	-	
COMERCIO	COTAÇÃO	REDE COMPACTA CANTONEIRA AUXILIAR PARA SUPORTE TIPO "C" FIM DE REDE	un	1,000	85,05	85,05	-	
COMERCIO	COTAÇÃO	REDE COMPACTA CAPA PROTETORA PARA CONECTOR CUNHA EM REDE PROTEGIDA 15KV	un	3,000	15,99	47,97	-	
COMERCIO	COTAÇÃO	PROTETOR DE BUCHA DE TRANSFORMADOR 15KV	un	6,000	39,57	237,42	-	
COMERCIO	COTAÇÃO	CHAVE FUSÍVEL 15KV-100A-95KV-10KA	un	3,000	358,68	1.076,04	-	

COMERCIO	COTAÇÃO	ELO FUSÍVEL 6K	un	3,000	2,60	7,80	-	
COMERCIO	COTAÇÃO	CONECTOR AMPACTO CUNHA COM ESTRIBO 2 CA/AWGX2 (VERMELHO)	un	3,000	12,30	36,90	-	
INSUMO	11837	GRAMPO DE LINHA VIVA EM LIGA DE COBRE PARA CABO F2X2/0 AWG PRINCIPAL E DERIVAÇÃO 8-2/0 AWG	un	3,000	27,35	82,05	-	
INSUMO	442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 45 MM, DIAMETRO 16MM, CABECA ABAULADA	un	10,000	1,90	19,00	-	
COMERCIO	COTAÇÃO	MANILHA SAPATILHA	un	2,000	13,25	26,50	-	
INSUMO	439	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA M16(D=16MM)X300MM CABEÇA QUADRADA - ZINCAGEM A FOGO	un	8,000	4,85	38,80	-	
INSUMO	4341	PORCA ZINCADA QUADRADA, ROSCA M16	un	8,000	0,46	3,68	-	
INSUMO	421	OLHAL AÇO ZINCADO QUENTE PARA PARAFUSO M-16	un	6,000	5,60	33,60	-	
INSUMO	REF 7576	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO TRANSFORMADOR EM POSTE DUPLO T NAS BITOLAS DE 195X100MM	un	2,000	126,70	253,40	-	
COMERCIO	COTAÇÃO	ISOLADOR POLIMÉRICO DE ANCORAGEM 15KV	un	6,000	56,24	337,44	-	
SINAP	3641	PARA RÁIO POLIMERICO OZN- 25KV-10KA	un	3,000	328,98	986,94	-	
INSUMO	1588	TERMINAL PARA CABO 50MM² (CONEXÃO DO CABO MT AO PARA-RAIO)	un	3,000	3,52	10,56	-	
COMP.	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10MM² ISOLAÇÃO 06/1KV	m	10,000	8,28	82,80	-	
COMERCIO	COTAÇÃO	CONECTOR CUNHA PARA CABO DE ALUMÍNIO 1/0-1/0 AWG	un	3,000	15,50	46,50	-	
INSUMO	7619	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO 112,5KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL	un	1,000	11.337,35	11.337,35	-	
COMP.	73976/010	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 100 (4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	6,000	180,81	1.084,86	-	
INSUMO	1051	CABEÇOTE DE PVC PARA ELETRODUTO DE 4"	un	1,000	35,45	35,45	-	
SINAP	72306	COTOVELO/CURVA DE AÇO GALVANIZADO 90º DN 100MM² (4")	un	1,000	180,14	180,14	-	
INSUMO	39182	BUCHA E ARROELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA ELETRODUTO 100MM (4")	cj	4,000	5,92	23,68	-	

SINAP	92998	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 185MM² ANTI-CHAMA COR PRETA (FASES)	m	45,000	89,30	4.018,50	-	
SINAP	92992	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM² ANTI-CHAMA COR AZUL (NEUTRO)	m	15,000	45,85	687,75	-	
INSUMO	39693	CAIXA METÁLICA PARA MEDIÇÃO DE DEMANDA E ENERGIA REATIVA PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL (ENERGISA)	un	1,000	1.809,12	1.809,12	-	
SINAP	74130/008	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLARDISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,000	903,32	903,32	-	
SINAP	72268	TERMINAL DE PRESSÃO - PARA CABO DE 185MM²	un	12,000	26,70	320,40	-	
SINAP	72265	TERMINAL DE PRESSÃO - PARA CABO DE 95MM²	un	2,000	19,28	38,56	-	
SINAP	72253	CONDUTOR DE COBRE NÚ 35MM²	m	5,000	21,68	108,40	-	
SINAP	72254	CONDUTOR DE COBRE NÚ 50MM²	m	60,000	30,76	1.845,60	-	
SINAP	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA (INSPESSÃO DO ATERRAMENTO)	un	3,000	137,86	413,58	-	
SINAP	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50CM COM TAMPA E DRENO BRITA (SAIDA PARA CARGA)	un	1,000	148,02	148,02	-	
SINAP	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,00M COM CONECTOR	un	7,000	40,89	286,23	-	
INSUMO	7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	un	300,000	0,51	153,00	-	
SINAP	84026	BARRA LISA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	11,000	40,60	446,60	-	
SINAP	94990	CONCRETO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³	1,000	490,61	490,61	-	
5.1	**COMPOSIÇÃO N**	**POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO TELECONICO CURVO RETO, ENGASTAMENTO DIRETO AO SOLO, SEM JANELA DE INSPECAO H=6M - FORNECIMETO E INSTALAÇÃO**	**UN**			**706,60**	**50,49**	**757,09**

INSUMO	5050	POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO TELECONICO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO DIRETO AO SOLO, SEM JANELA DE INSPECAO H=6M -	UND	1,000	292,00	620,00		
SINAP	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1KV X 2,5MM² ANTI CHAMA	M³	15,00	2,83	42,45		
INSUMO	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,250	3,76		-	
SINAP	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	17,76	-	3,55	
SINAP	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	13,96	-	2,79	
SINAP	94990	CONCRETO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (0,4 X 0,4 X 0,60= 0,09	M³	0,090	490,61	44,15	44,15	
5.2	**COMOSIÇÃO O**	**LUMINÁRIA UTILIZANDO TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTING DIODE) FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO DE ESPESSURA MÍNIMA 2MM; REFRATOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO IK08, ACABAMENTO DEVE SER PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ADITIVO ANTI UV, DEVE CONTER DISSIPADOR DE CALOR SEM VENTILADORES, BOMBAS OU LÍQUIDOS, COM TEMPERATURA DA COR ENTRE 5.000K E ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMO DE IRC>70; MONTADOS EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DO TIPO METAL CORE PRINTED BOARD(MCPCB), DEVIDO SUA CARACTERÍSTICA DE MELHOR CONDUTIVIDADE TÉRMICA; POTÊNCIA MÁXIMA DA LUMINÁRIA DE 50W; COM EFICIÊNCIA LUMINOSA SUPERIOR A 110LM/W; DEVERÁ FORNECER FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 11.300 LM; CONJUNTO ÓTICO COM MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO L70 = 60.000 HORAS; DEVE ATENDER EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA O GRAU DE PROTEÇÃO COM IP 66 NO CONJUNTO ÓTICO E ALOJAMENTO DA FONTE DE**	**UN.**	**1,00000**		705,00	15,86	**720,86**

		ALIMENTAÇÃO/DRIVER; COM TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C A +50°C, E MÉDIA AMBIENTE NÃO SUPERIOR A +25ºC, NUM PERÍODO DE 24HS; A FONTE DE ALIMENTAÇÃO/DRIVER DEVERÁ SER MONTADA INTERNAMENTE AO ALOJAMENTO E SER SUBSTITUÍVEL, TER NO MÍNIMO FATOR DE POTÊNCIA DE 0,95; DEVERÁ TER EFICIÊNCIA SUPERIOR A 92%, TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 90V A 277V, COM DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE, THD ≤ 20%, EM CONFORMIDADE COM A IEC 61000-3-2; DEVERÁ APRESENTAR UMA EXPECTATIVA DE VIDA QUANDO INSTALADO NO ALOJAMENTO DA LUMINÁRIA DE, NO MÍNIMO, 60.000 HORAS. COM SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE ACESSO AO CORPO ÓTICO E ALOJAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SEM USO DE FERRAMENTAS DO TIPO "TOOL FREE"; FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO DE DIÂMETRO ENTRE 48-60,3MM, DEVERÁ DISPOR DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO –5, 0, +5GRAUS; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 5 ANOS; DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTES REQUISITOS FOTOMÉTRICOS: CLASSIFICAÇÃO TIPO II, MÉDIA, CUTOFF. PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO DE ACORDO COM OS SEGUINTES NORMAS: IESNA LM-79-09 – IESNA APROVED METHOD FOR THE ELECTRICAL AND PHOTOMETRIC MEASUREMENTS OF SOLID- STATE LIGHTING PRODUCTS. IESNA LM-80-08 – IESNA APPROVED METHOD FOR MEASURING LUMEN MAINTENANCE OF LED LIGHTING SOURCES. NBR IEC 60598-1/99 - LUMINÁRIAS – PARTE 1: REQUISITOS GERAIS E ENSAIOS (DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, MARCAÇÃO E CONSTRUÇÃO). NBR 15129 – LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – REQUISITOS PARTICULARES. ABNT-NBR 5101 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.						

	Cotação	LUMINÁRIA UTILIZANDO TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTING DIODE) FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO E 50W;	UND	1,00	820,00	820,00		
SINAP	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	17,76	-	8,88	
SINAP	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	13,96	-	6,98	
5.3	**COMPOSIÇÃO P**	**SUPORTE DE FERRO GALNAZIDADO A FOGO COM ENCAIXA DE 2" PARA TOPO DE POSTE COM ENCAIXE PARA 03 LUMIÁRIAS**				134,20	15,86	**150,06**
	COTAÇÃO	SUPORTE DE FERRO GALNAZIDADO A FOGO COM ENCAIXA DE 2" PARA TOPO DE POSTE COM ENCAIXE PARA 03 LUMIÁRIAS	UND	1,000	145,30	145,30		
SINAP	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	17,76	-	8,88	
SINAP	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	13,96	-	6,98	
6.1	**COMPOSIÇÃO Q**	**SUPORTE DE FERRO GALNAZIDADO A FOGO COM ENCAIXE DE 2" PARA TOPO DE POSTE PARA 02 LUMIÁRIAS**				129,50	12,68	**142,18**
	COTAÇÃO	SUPORTE DE FERRO GALNAZIDADO A FOGO COM ENCAIXE DE 2" PARA TOPO DE POSTE PARA 02 LUMIÁRIAS	UND	1,000	120,00	132,00		
SINAP	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	17,76	-	7,10	
SINAP	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	13,96	-	5,58	

Wagner Wesley Barbosa da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 9285/VD

6 - COMPOSIÇÃO DO BDI

ORGÃO: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL DA AV. BELO HORIZONTE , POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, PRAÇA DA RUA RIO DE JANAEIRO , PSF'S E BARRACÃO A FEIRA DA PRIMAVERA III, AV. LUIZA RE-BRESKINI RIVA E AVENIDA CALIFÓRNIA

Discriminação	Valor Percentual
AC - Administração Central	4,00%
DF - Despesas financeiras	1,01%
R - Risco	1,27%
S + G - Seguro + Garantia	0,80%
L - Lucro	6,50%
SUB-TOTAL	**13,58%**
	114,11%
I 1 - ISS	3,00%
I 2 - COFINS	3,00%
I 3 - CPRB	2,00%
I 4 - PIS	0,65%

SUB-TOTAL	**8,65%**
	91,35%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI	**24,91%**

Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário e Leis 2.715 de 17 de setembro de 2012 e 12.844, de 19 de julho de 2013.

Wagner Wesley Barbosa da Silva

Engenheiro Eletricista

CREA 9285/VD

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO ESTE

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL DA AV BELO HORIZONTE , POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, PRAÇA DA RUA RIO DE JANEIRO, FRENTE A PSF'S E AV. LUIZA REBREKINI RIVA E AVENIDA CALIFÓRNIA .

PRAZO: 90 DIAS | **DATA: JULHO 2017**

7- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	ETAPAS	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/BDI	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	TOTAL
				MESES						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.973,24	2.464,77	50% 1.232,39	50% 1.232,39					2.464,77
2	AV. BELO HORIZONTE	83.263,05	104.003,88			20% 20.800,78	40,00% 41.601,55	20,00% 20.800,78	20,00% 20.800,78	104.003,88
3	POSTO DE TRANSFORMA-ÇÃO	41.145,05	51.394,28			15% 7.709,14	35,00% 17.988,00	35,00% 17.988,00	15,00% 7.709,14	51.394,28

4	PRAÇA DA RUA RIO DE JANEIRO			50%	50%					
		15.348,65	19.172,00	9.586,00	9.586,00					19.172,00
5	ENTRADA DOS PSF'S				25%	50%	25%			
		23.409,90	29.241,31		7.310,33	14.620,65	7.310,33			29.241,31
6	AV. LUIZA REBRESKINI RIVA			25%	50%	25%				
		40.188,96	50.200,03	12.550,01	25.100,01	12.550,01	-	-		50.200,03
7	AV CALIFÓRNIA			50%	50%					
		120.566,88	150.600,09	75.300,04	75.300,04		-	-		150.600,09

TOTAL DESEMBOLSO MENSAL	325.895,73	407.076,36	98.668,44	118.528,77	55.680,58	66.899,88	38.788,77	28.509,92	**407.076,36**
DESEMBOLSO ACUMULADO			98.668,44	217.197,21	272.877,79	339.777,67	378.566,44	407.076,36	
% MENSAL			24%	29%	14%	16,43%	9,53%	7,00%	**100,00%**
% MENSAL ACUMULADA			24%	53%	67%	83,47%	93,00%	100,00%	

Wagner Wesley Barbosa da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 9285/VD

CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO

OBRA: Implantação do Sistema de Iluminação Pública do tipo Ornamental da Av. Belo Horizonte no município de Primavera do Leste-MT

NÚMERO: 3-45-xxxxxx (transformador ou aliment.) **PRIM.** 13,8kV **SECUN** . 220/127V **FP.** 0,92

DV%*100=[(Coef.Q.Ten.)*Prod.(A*K)]*100/DV

Trecho	Dist(km)	Pot. (W) Inicial	Pot(W) com 10%	Corr(A) Inicial	Corr(A) com 20%	Prod. (A*km)	Bitola mm²	Coefic. Queda	DV%*100	TOTAL
CIRCUITO ÚNICO - 11 POSTES DUPLO COM LUMINÁRIAS LED 100W										
DR - A	0,0250	2200	2200	6,2755	7,5307	0,188266	10	3,17	0,271275	0,271275
A - B	0,0290	2000	2000	5,7050	6,8461	0,198535	10	3,17	0,286072	0,557346
B - C	0,0700	1800	1800	5,1345	6,1614	0,431301	10	3,17	0,621466	1,178812
C - D	0,0700	1600	1600	4,5640	5,4768	0,383379	10	3,17	0,552414	1,731226
D - E	0,0700	1400	1400	3,9935	4,7922	0,335456	6	5,25	0,800521	2,531747
E - F	0,0700	1200	1200	3,4230	4,1076	0,287534	6	5,25	0,683056	3,214803

E - F	0,0700	1000	1000	2,8525	3,4230	0,239612	6	5,25	0,569213	3,784017
E - F	0,0700	800	800	2,2820	2,7384	0,191689	6	5,25	0,455371	4,239388
E - F	0,0700	600	600	1,7115	2,0538	0,143767	4	7,79	0,506763	4,746150
E - F	0,0700	400	400	1,1410	1,3692	0,095845	4	7,79	0,337842	5,083992
E - F	0,0700	200	200	0,5705	0,6846	0,047922	4	7,79	0,168921	5,252913

DEMANDA NOTURNA = 2.200W
PREPARADO POR_____ VISTO_____DATA ____/____/_____

Wagner Wesley Barbosa da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 9285/VD

CONVITE Nº 003/2017 -

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa _____ _____ (nome legível), inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr. ____ _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), inscrito o CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____ _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida em ___/___/___, pelo(a) _____ (órgão expedidor), _____ (Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, na Licitação, modalidade Convite nº 003/2017, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

Local e data.

_____
Assinatura do responsável legal

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa

Obs.: Este Documento deverá ser entregue fora dos envelopes.

CONVITE Nº 003/2017
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A ..... (razão social da empresa), CGC n.º....., localizada à ...., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastro no Setor de Cadastro desta Prefeitura que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – Convite Nº 003/2017.

Local e data,

_____
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Anexar ao Envelope Nº 01 – Documentação

CONVITE Nº 003/2017

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.
REF.: **CONVITE N° 003/2017**

Prezados Senhores,

Em cumprimento as condições do Edital, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação de Vossas Senhorias os documentos abaixo relacionados, necessários para a habilitação e participação da Empresa na licitação referenciada:

–
–
–
–
–
–
–
–
–
–
–

Na oportunidade, credenciamos junto ao Município de Primavera do Leste, o Sr .... portador da Cédula de Identidade - RG n°..... SSP/XX e CPF-MF nº....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos necessários no presente processo licitatório.

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em causa.

Declaramos ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Local e data

Firma Licitante / CNPJ
Assinatura do Representante legal

Anexar ao Envelope Nº 01 – Documentação

CONVITE Nº 003/2017

ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Assunto: Apresentação de Proposta referente ao **CONVITE Nº 003/2017.**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o Melhoramento e Modernização do sistema de Iluminação Pública do tipo Ornamental com montagem e instalação de postes com luminárias de LED 100 Watts em parte da Av. Belo Horizonte, Instalação de Posto de Transformação de 112,5kva/15kv para atender a Secretaria de Obras, Montagem e Instalação de Postes Ornamentais com luminárias de LED 50 Watts na Praça da Rua Rio de Janeiro e Instalação de Postes Ornamentais com Luminárias de LED 50 Watt's em frente a PSF'S. Substituição das Luminárias existentes por Luminárias de LED nas Avenidas Luiza Rebeskini Riva e Av. Califórnia na sede do município de Primavera do Leste MT, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Projetos contidos no anexo I do edital correspondente,

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido no edital de licitação em epigrafe, apresentamos nossa proposta para reforma para adequação do novo Lar dos Idosos, no município de Primavera do Leste, pelo preço total, de R$ ..... (.....), com o prazo de execução dos serviços de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, sendo que os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE em 10 dias após a medição de cada etapa dos serviços executados, emitido pela equipe técnica e mediante nota fiscal objeto da Ordem de Serviço emitida, mediante solicitação formal da CONTRATADA.

Para orientação de V.Sas., informamos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias e nos comprometemos em assinar o contrato, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, no prazo que for estabelecido na respectiva convocação, além de que declaramos que os preços apresentados compreendem todos os custos e despesas para a perfeita execução do objeto. O representante legal desta firma para assinar o contrato será o Sr ..... portador da Cédula de Identidade - RG n° ..... SSP/XX e CPF/MF n° ..... residente e domiciliado à .... na cidade .....

Declaramo-nos de pleno acordo com as condições estabelecidas no edital da licitação.

Local e data

Nome e Assinatura do
Representante Legal

Anexar ao Envelope Nº 02 – Proposta de Preços

CONVITE Nº 003/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
Ref.: Licitação na modalidade Convite nº 002/2017.

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada na Rua ----------, n. ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Convite nº 002/2017 – Prefeitura de Primavera do Leste/MT, DECLARA, sob as penas da lei, que:

• Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

• Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Anexar ao Envelope Nº 01 – Documentação

CONVITE Nº 003/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ....., sediada (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3°, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

_____, ___ de _____ de 2017.

_____

Assinatura Representante Legal

Obs.: A validade do presente documento é de 01 (um) mês, contado da data de sua assinatura.

OBS: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes

CONVITE Nº 003/2017

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa ...., CNPJ nº ....., reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Convite nº 003/2017e com as regras definidas no Art. 5° do Decreto n. 7.218/2006.

....., ... de ..... de 2017.

_____
Diretor ou Representante Legal

Obs.: No caso de nos termos da LC nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, nesta declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

OBS: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com Credenciamento.

CONVITE Nº 003/2017

ANEXO IX

MINUTA

CARTA CONTRATO Nº

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAMELHORAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS DE LED 100 WATTS EM PARTE DA AV. BELO HORIZONTE, INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA/15KV PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS , MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS DE LED 50 WATTS NA PRAÇA DA RUA RIO DE JANEIRO, E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS DE LED 50 WATT'S EM FRENTE A PSF'S. SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED NAS AVENIDAS LUIZA REBESKINI RIVA E AV. CALIFÓRNIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, portador de CPF nº: xxxxxxxxxx e RG: xxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Primavera do Leste - MT doravante denominado, CONTRATANTE, e, a empresa _____, com sede a _____ nº ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0000-00 e Inscrição Estadual n.º _____, representada por seu _____ Sr. _____, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n° **1380/2017**, gerado pelo Convite n**° 003/2017,** todos os seus anexos e proposta da Contratada, que fazem parte integrante e complementar desta Carta Contrato, como se nela estivessem contidos.

II – FUNDAMENTO LEGAL: A presente Carta Contrato é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e Lei n° 123/2006, e demais alterações e normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para Melhoramento e Modernização do sistema de iluminação pública do tipo ornamental com montagem e instalação de postes com luminárias de LED 100 Watts em parte da Av. Belo Horizonte, Instalação de Posto de Transformação de 112,5kva/15kv para atender a Secretaria de Obras , Montagem e Instalação de Postes Ornamentais com luminárias de LED 50 Watts na Praça da Rua Rio de Janeiro, e Instalação de Postes Ornamentais com Luminárias de LED 50 Watt's em frente a PSF'S e Substituição das Luminárias existentes por Luminárias de LED nas Avenidas Luiza Rebeskini Riva e Av. Califórnia na sede do município de Primavera do Leste MT, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Projetos contidos no anexo I do edital correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste Contrato deverá ser executado no prazo de 90 (noventa) dias, iniciando a contagem na data da expedição da Ordem Inicial de Serviços e de acordo com a proposta da CONTRATADA.

2.1.1 O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

2.2 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

2.3 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor consignado nesta Carta Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC ou outro que vier a substituí-lo.

3.4 Os pagamentos serão realizados com recursos próprios e empenhados integralmente na dotação orçamentária sob código Programa de Trabalho 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 002 – Coordenadoria de Serviços urbanos; 15.451.0056-1.093 - Manutenção Ampliação Iluminação Publica e no Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 999, Ficha 861

3.5. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A cada período de 30 (trinta) dias de fluência do prazo de execução, a CONTRATANTE, através de agentes fiscalizadores, realizará aferição dos trabalhos realizados, emitindo o correspondente Certificado de Aferição, consoante o cronograma apresentado pela CONTRATADA.

4.2 Com base nos Certificados emitidos pela fiscalização, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mediante protocolo, a fatura/nota fiscal, à qual deve ser anexada cópia do Certificado respectivo.

4.3 Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação da(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(is) correspondente(s).

4.4 Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente Certificado de Aferição.

4.5 A última fatura/nota fiscal emitida pela CONTRATADA, somente será paga após a emissão do Termo de Aceitação a que alude a Cláusula 9.1 do presente Contrato.

4.6 À CONTRATADA fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou o desconto da(s) duplicata(s) emitida(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

4.7 A CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, ou da garantia e de seus eventuais reforços, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

4.8 No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste Contrato, a CONTRATANTE fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a multa prevista na Cláusula 11.1.

4.9 Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

4.10 A CONTRATADA deverá apresentar junto com a(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(is), o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;

5.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

5.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de

1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.6 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

5.7 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

5.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.9 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;

5.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

5.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.12 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;

5.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.15 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

5.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

5.17 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

5.18 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.19 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.20 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como

aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.21 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.22 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

5.23 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.24 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

5.25 Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

5.26 Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Básico e este Contrato, no prazo determinado.

5.27 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.28 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

5.29 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

5.30 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua

correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG nº 02/2008;

6.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de Primavera do Leste para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para CONTRATANTE ou para terceiros.

7.2 A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

7.3 A CONTRATADA é, também, responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos Projetos e Desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos às quantidades.

7.4 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre a CONTRATADA.

7.5 A CONTRATADA deverá matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão de obra empregada nos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1 A CONTRATANTE indicará um técnico-gerente/fiscal que será o interlocutor de todos os contatos com a CONTRATADA, bem como o(s) agente(s) fiscalizador (es) do desenvolvimento dos trabalhos.

8.2 A nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas, na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

8.3 O acompanhamento da execução ou a sua fiscalização pela CONTRATANTE, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato será observado, no que couber, a disposição contida nos artigos 73 a 76 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts 86 e 87 da Lei 8.666/93:

10.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente;

10.1.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no recebimento da Ordem de Início dos Serviços, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato;

10.1.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, após o prazo estabelecido para tal na Ordem de Início dos Serviços, até o 5º (quinto) dia corrido de atraso, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração;

10.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da nota fiscal, sempre que for observado atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços ou for constatado descumprimento de quaisquer outras obrigações assumidas pela CONTRATADA, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração;

10.1.5. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração, em caso de qualquer descumprimento contratual, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato pela Administração, garantida a defesa prévia.

10.1.6. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de `Primavera do Leste, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses de a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado ou der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no caso de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude.

10.1.7.1. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

10.2. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

10.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes

correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

11.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

12.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços tão logo receba a Ordem de Serviço.

13.2 CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo à execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

13.3 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

13.4 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

13.5 A CONTRATADA será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - TOLERÂNCIA

14.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - VALOR DO CONTRATO

15.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R$ _____ (_____) para todos os legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - FORO

16.1 Elegem as partes contratantes o foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que surtam seus efeitos legais.

Primavera do Leste – MT, __ de xxxxxxxxx de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

_____	_____
Nome	Nome
CPF	CPF

Convite nº 003/2017

Anexo X

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para fins de participação do processo licitatório Convite nº 003/2017, que por intermédio do(a) Sr.(a) ....., portador(a) do(a) CPF/MF no. ..... e do RG/CREA no. ..... devidamente credenciado(a) por nossa empresa ....., CNPJ/MF ....., vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja vencedora.

A Administração Geral e a responsabilidade técnica dos serviços contratados caberá ao Engº ..... .

Primavera do Leste - MT, ...de ..... de 2017

_____
Assinatura e carimbo do profissional
(representante legal)

Visto em ...../...../.....

_____
Assinatura e carimbo de servidor da Prefeitura
Municipal de Primavera do Leste

Observações: - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.